

A auditoria do SUS

JORNAL DO BRASIL

DIOCLECIO CAMPOS JÚNIOR *

A revolução ética, que avança a passos largos em alguns países do mundo, encontra muita resistência no Brasil. Há, entre nós, uma cultura empedernida do atraso que reage duramente a cada tentativa de se criarem mecanismos que protejam os interesses da sociedade contra a atuação voraz de indivíduos, empresas, grupos e até mesmo governos malversadores dos recursos públicos.

O resultado é a sucessão permanente de fraudes e escândalos de toda natureza, obrigando o cidadão comum a admitir que se trata de uma realidade imutável com a qual está condenado a conviver.

A avaliação e o controle das administrações são práticas freqüentemente recebidas como ameaças pelos nossos dirigentes, que tudo fazem e tudo dizem para evitá-las. Mormente se são feitas por instrumentos independentes de seu poder de coerção. Neste caso falam de intromissão, de desrespeito aos limites dos poderes, de retrocesso etc. Tudo não passa, é óbvio, de reação contra a necessária ação fiscalizadora que se deve exercer sobre todos os órgãos que funcionam com dinheiro público. Do contrário, a obrigação de pagamento de impostos seria inaceitável e, conseqüentemente, a moderna sociedade humana perderia sua razão de ser.

Com efeito, a aplicação de recursos advindos da contribuição dos cidadãos tem que ser rigorosamente controlada. É na falta de mecanismos eficientes destinados a essa finalidade que prosperam as irregularidades, as fraudes, a corrupção, que, em última análise, são crimes cometidos contra os interesses coletivos.

Quando se deu o processo de extinção do Inamps, desmontou-se, ao mesmo tempo, sua estrutura de auditoria que, bem ou mal, exercia a fiscalização dos procedimentos da rede de saúde do país. O Sistema Único de Saúde (SUS), em processo de construção, nasceu, assim, carente de um instrumental controlador, absolutamente indispensável à proteção do interesse público subjacente a todas as atividades de prestação de serviços à população.

A descentralização, que é a base do SUS, começou a ser feita sem que o nível central detivesse os meios para o adequado seguimento das ações e recursos paulatinamente transferidos aos estados e municípios. Por seu turno, essas instâncias do poder descentralizado careciam, na sua maioria, dos meios operacionais essenciais para fazê-lo. Esse descompasso gerou o inevitável relaxamento da ação fiscalizadora, que certamente encorajou fraudes e atos ilícitos na assistência à saúde do país.

O Sistema Nacional de Auditoria veio conferir ao Ministério da Saúde, como instância central do SUS, o equipamento jurídico-institucional que lhe faltava para o seu papel controlador intransferível. Representa, sem dúvida, um evidente progresso na trajetória de implantação do SUS, contribuindo

para reduzir os vícios e deturpações que lhe ameaçam a existência.

É claro que o Sistema Nacional de Auditoria não exclui ações de igual natureza fiscalizadora, a serem realizadas por estados e municípios, na respectiva esfera de sua abrangência. Não há conflitos de circunscrição quando está em jogo a coisa pública.

Nesse sentido é até interessante realçar a estreita e decisiva participação de auditores estaduais, lado a lado com seus colegas do nível federal, na recente auditoria determinada pelo Ministério da Saúde em 1.000 hospitais de todo o país. Apenas uma das 27 secretarias estaduais de saúde recusou-se a colaborar com o Sistema Nacional de Auditoria nesta iniciativa. Todas as demais entenderam a envergadura desta providência saneadora e a sua responsabilidade como gestores regionais do SUS. Não é, pois, o Ministério da Saúde que se põe a descobrir faltas "na casa dos outros", como afirmou ex-secretário de Saúde de São Paulo, em artigo recente. Na verdade, o Sistema de Saúde é único e não há a casa dos outros, como pretende, porque a casa é uma só, pertence a todos nós e se chama Brasil.

O Sistema Nacional de Auditoria significa, de fato, a recuperação inadiável do tempo perdido. Seu reforço e aperfeiçoamento são o caminho sensato para a eficiência nos gastos e a qualificação dos serviços prestados pelas instituições de saúde brasileiras. Afinal, auditar é preciso, resistir não é preciso.

O sistema de auditoria confere ao SUS o instrumento de controle que faltava.